



**Ministério da Justiça  
Secretaria Nacional de Justiça  
Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação**

**II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas  
- processo de elaboração e momento de validação pré-decreto –**

***Brasília, 14 de maio de 2012***

O II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (II PNETP) encerra o segundo ciclo de diálogos nacionais para desenhar e acordar as políticas de Estado integradas para enfrentar o tráfico de pessoas nacional e internacional no Brasil. O primeiro ciclo teve início em 2006, quando a Política Nacional foi promulgada pelo Decreto nº 5.948, de 26 de outubro, e se encerrou em 2010, com o fim do I Plano Nacional.

Para o II Plano, o debate se enriqueceu com as lições aprendidas do primeiro ciclo. Atendendo a uma ampla demanda nacional dos movimentos sociais sobre o tema, foram realizados processos participativos mais intensos e capilarizados, consultas com especialistas, maior fluxo de informação entre parceiros e foram criados mecanismos consistentes de monitoramento de todo o processo.

Uma primeira medida foi a constituição do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), sob a liderança da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, cujo objetivo era organizar a metodologia de elaboração do II PNETP, incluindo espaços de discussão entre os organismos governamentais e não governamentais. Assim, fizeram parte deste GTI:

1. Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça;
2. Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça;
3. Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça;
4. Departamento de Polícia Rodoviária Federal do Ministério da Justiça;
5. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;
6. Secretaria de Políticas para as Mulheres;
7. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
8. Casa Civil da Presidência da República;
9. Secretaria-Geral da Presidência da República;
10. Ministério da Cultura;
11. Ministério da Educação;
12. Ministério da Saúde;
13. Ministério do Desenvolvimento Agrário;
14. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

15. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
16. Ministério do Trabalho e Emprego;
17. Ministério das Relações Exteriores;
18. Ministério do Turismo;
19. Ministério Público da União;
20. Ministério Público do Trabalho;
21. Procuradoria-Geral da República;
22. Colégio Nacional dos Procuradores Gerais.

O processo de elaboração do II Plano se efetivou entre junho e novembro de 2011, através dos seguintes momentos de trabalho que geraram propostas e conteúdos posteriormente nele incluídos:

- a. 12 reuniões de trabalho periódicas dos membros do Grupo Interministerial, GTI;
- b. 01 oficina de diagnóstico do nível de implementação do I Plano com os membros do GTI;
- c. 03 debates presenciais em Brasília em colóquios com especialistas, líderes sociais, estudiosos, equipes técnicas de agências internacionais, equipes governamentais de estado e municípios, e equipes técnicas do sistema de justiça e direitos;
- d. Análise de compromissos internacionais do governo brasileiro, de pesquisas e investigações feitas na área de tráfico de pessoas para identificar recomendações de ações;
- e. Reuniões bilaterais com Ministérios e Secretarias para mapear propostas que já constariam nos PPAs dos respectivos órgãos e que deveriam também repercutir no II Plano;
- f. Diálogos com a CPI do Senado sobre o Tráfico de Seres Humanos para identificar recomendações oriundas das investigações e audiências públicas a serem insertadas no II Plano;
- g. Coleta de sugestões através de consulta virtual pelo site do Ministério da Justiça, de agosto a setembro de 2011, com a participação de 135 pessoas;
- h. Realização de 37 plenárias livres para discutir a política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas e produzir propostas para o II Plano, das quais participaram 1.551 pessoas de diferentes lugares;deste total tendo sido 20 plenárias realizadas em países estrangeiros, com equipes consulares e embaixadas, organizações e grupos representantes da comunidade de brasileiros e seus parceiros;
- i. 01 sessão de trabalho para o acordo inicial quanto aos compromissos de governo que cada órgão membro do GTI assumiria na implementação do II Plano;
- j. Segundo Encontro Nacional da Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas com participação de cerca de 200 profissionais de equipes técnicas não governamentais e governamentais, em Recife, de 7 a 9 de Novembro de 2011, quando se realizou diferentes oficinas e sessões de trabalho para coleta de sugestões e priorização das propostas apresentadas para o II Plano durante todo o processo participativo;
- k. Sessão de trabalho para a inserção final das ações priorizadas pelo processo de elaboração do II Plano dentro dos planos de cada Ministério e/ou Secretaria membro do GTI, para o período orçamentário a se iniciar partir de 2012;

Assim, o II Plano Nacional resulta de um amplo e intenso processo de trabalho que reuniu a experiência e a inteligência de milhares de pessoas e profissionais envolvidos com o tema no Brasil e no exterior.

O II Plano expressa ainda mais fortemente o compromisso do Estado brasileiro em prevenir e reprimir o crime do tráfico de pessoas e garantir a necessária assistência e proteção às vítimas, enquanto promove seus direitos, numa atuação sintonizada com o que anseia e recomenda a

opinião pública nacional, especialmente as organizações especialistas e envolvidas no tema, e principalmente as vítimas e/ou potenciais vítimas.

Como parte da validação da versão final II Plano, já em fase de preparação para o decreto presidencial, cada Ministério ou Secretaria de Estado membro do GTI recebeu, para apreciação de suas equipes internas e consequente assinatura, o texto final da EMI nº 32/2012, contendo: (i) a Minuta de Decreto que aprova o II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, (ii) criação do Grupo Assessor de Monitoramento e Avaliação do II PNETP, composto pelos Ministérios do GTI e seus parceiros,e a (iii) criação do Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, em um formato intersetorial de diálogo com outros Conselhos Nacionais que se relacionam com a temática.

Os Ministérios que o receberam foram: Ministério da Justiça; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Educação; Ministério da Cultura; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Ministério da Saúde; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Ministério do Turismo; Ministério do Desenvolvimento Agrário; Secretaria Geral da Presidência Da República; Advocacia-Geral da União; Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República; Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República; Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Até o presente momento, deste total, sete Ministérios efetivaram suas assinaturas no SIDOR, restando oito ainda por fazê-lo, sendo esta aprovação por todos um passo fundamental para que a proposta possa ser decretada.

Assim, faz-se urgente uma posição oficial formal por parte dos Ministérios ainda faltantes, quais sejam: Ministério de Estado da Cultura, Ministério de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério de Estado da Saúde; Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério de Estado do Desenvolvimento Agrário, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Respondendo positivamente ao estímulo criado com um processo tão intensamente participativo, a opinião pública brasileira (sociedade civil e Congresso Nacional) já pede por decisões efetivas em nível de governo quanto à decretação e início de implementação do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

De forma similar, o Brasil acelera seus compromissos em nível internacional e aumenta a visibilidade de sua atuação no continente americano e europeu sobre o tema, tornando-se referência de ações e políticas públicas articuladas.

Assim, ao chegar efetivamente à metade do primeiro ano do II PNETP, torna-se cada vez mais imprescindível que o governo federal efetive seu compromisso político e ético com o enfrentamento de um dos mais graves e condenáveis crimes contra os direitos humanos no mundo, através da decretação do II Plano Nacional e criação do Grupo Assessor e do Comitê Nacional para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil.